

# Lei nº 887/88

Ementa: Muda nome da rua da Estação e dá outras providências.

O Prefeito do município de Sertãozinho, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Sertãozinho, autorizado a substituir o nome da Rua da Estação, a partir do Edifício que está sendo edificado na esquina da Rua Gonçalves Maia, prosseguindo até o prédio de propriedade do sr. Genival Farias de Araújo (antiga oficina de Seicubles), pelo nome de Arlindo Barbosa Ramos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigência, a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 1988

  
Sinval Cavalcanti de Siqueira  
- Prefeito -